

## PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2020-SEGOV-SMS-SEDS DE 27 DE ABRIL DE 2020

**ROGÉRIO SANTOS**, Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, Secretário Municipal de Saúde, e **CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a declaração de estado de calamidade pública no Município de Santos, por meio do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020,

### **DETERMINAM:**

**Art. 1º** Com fundamento no disposto no inciso XV do artigo 4º do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020, os estacionamentos ficam autorizados a funcionar, sendo-lhes vedado o uso ou o oferecimento do serviço de manobrista, devendo os próprios clientes estacionar e retirar seus veículos das vagas.

**Art. 2º** Ficam mantidas e ratificadas as disposições da Portaria Conjunta nº 001/2020-SEGOV-SMS-SEDS, de 23 de março de 2020; da Portaria Conjunta nº 002/2020-SEGOV-SMS-SEDS, de 26 de março de 2020; e da Portaria Conjunta nº 003/2020-SEGOV-SMS-SEDS, de 22 de abril de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria conjunta entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**FABIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social